



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

Fls: _____

PARANÁ

CONTABILIDADE E CONTRATAÇÕES

PROCESSO Nº 91/2014

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 43/2014

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VETERINÁRIA,
PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BO-
VINOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBI-
ENTE**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1201.2060200191.153.3390.30 (736)

TCE-OK.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani

Prefeito

Inês Sanzovo Marini

Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin

Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 507 de 13/12/2013 pg nº 20



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



DECRETO Nº 036/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2014.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 437/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31 DE JANEIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 535 de 06/02/2014 pg nº 10



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

No.Processo : 2014/06/001292

Data Protoc...: 09/06/14

Requerente...: SECRETARIA DE AGRICULTURA

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/06/2014



Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade de Aquisição de Materiais e Equipamentos para o Programa de Transferência de Embriões, solicita a autorização para a aquisição através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, dos produtos abaixo relacionados, sendo que os mesmos são de fundamental importância para a manutenção e continuidade dos trabalhos executados por esta Secretaria.

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Pcte.	Bainhas para transferência de 0,25 ml (descartável pacote com 5 unidades).	75,00	750,00
02	100	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25 ml	1,34	134,00
03	02	Unid.	Inovulador para transferência de 0,25 ml	379,00	758,00
04	12	Unid.	tubo flexível 18/30 CC22	135,00	1.620,00
05	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 18	7,50	90,00
06	12	Unid.	Sondas de Foley Rush 20	7,50	90,00
07	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 22	7,50	90,00
08	01	Unid.	Gel para ultrassom 5000 ml	90,00	90,00
09	10	Unid.	LH (caixa contendo 1 frasco com 25 mg de LPH + 20 ml diluentes)	102,50	1.025,00
10	10	Unid.	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400 mg de NIH-FSH-P1+20 ml diluente)	383,90	3.839,00
TOTAL - R\$					8.486,00

SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE

TETO MÁXIMO: R\$ 8.486,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a entrega.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO		ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
<input checked="" type="checkbox"/>	DEFERIDO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 1201.2060200191.124.3390.30 (1062)	Reserva financeira em
<input type="checkbox"/>	INDEFERIDO	Reserva dotação orçamentária	Data: <u>09/06/2014</u>
		Data: <u>09, 06, 2014</u> 	
André A Guidin		Geni Sabbi Detoni	Luciani Cenci

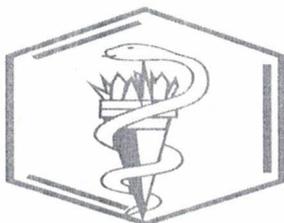
Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, acompanhamento e recebimento dos produtos fica a cargo de Luci A. C. Baraldi.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 09 de junho de 2014.

Luci A. C. Baraldi

Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente



Veterinária Schimar Ltda.



MARCOLINA E BIAVA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 06058276/0001-07 INCRIC - 9029778563
AV XV DE NOVEMBRO - 4984 - BAIRRO CRISTO REI
CHOPINZINHO - PR FONE 046 3242 2578
EMAIL - veterinarialtda@hotmail.com.br

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$	
01	BAINHA PARA TRANSFERENCIA DE EMBRIÃO DE 0,25 ML COM 05 UNIDADE	75.00	75.00	X
01	LACRADOR DE PALHETAS 0,25 ML COM 50 UNID	67.00	67.00	X
02	INOVOLADOR PRA TRANSFERENCIA DE 0,25 ML	380.00	760.00	✓
12	TUBO FLEXIVEL 18/30 CC22	135.00	1.620.00	X
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 18	7.50	90.00	X
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 20	7.50	90.00	X
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 22	7.50	90.00	X
01	GEL CARBOGEL 5000 ML	90.00	90.00	X
10	LH (caixa contendo 01 frasco com 25 mg de LPH + 20 ml diluente)	120.00	1.200.00	✓
10	FSH (caixa contendo 01 frasco com 400 mg de NIH-FSH-PI + 20 ml diluente)	390.000	3.900.00	✓
	total		7.982,00	

_CHOPINZINHO DE 22 DE ABRIL DE 2014

Biaava

IVAR FRANCISCO BIAVA



RUA – CORONEL SANTIAGO DANTAS Nº 520 – CENTRO

ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO DE MATERIAIS

QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	BAINHA PARA TRANSFERENCIA DE EMBRIÃO DE 0,25 ML COM 05 UNIDADE	101,00	101,00
01	LACRADOR DE PALHETAS 0,25 ML COM 50 UNID.	71,00	71,00
02	INOVOLADOR PRA TRANSFERENCIA DE 0,25ML.	381,00	762,00
12	TUBO FLEXIVEL 18/30CC22	142,00	1.704,00
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 18	8,40	100,80
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 20	8,30	99,60
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 22	8,40	100,80
01	GELCARBOGEL 5000 ML	101,00	101,00
10	LH (caixa contendo 01 frasco com 25 mg de LPH + 20 ml diluente)	118,00	1.180,00
10	FSH (caixa contendo 01 frasco com 400 mg de NIH- FSH-PI + 20 ml diluente)	391,00	3.910,00
	TOTAL		8.130,20

Chopinzinho, 22 de abril de 2014.


JOSE INACIO STEFFEN

Presidente

CLAF Chopinzinho
CNPJ 06 956.271/0001-00
José Inácio Steffen
Presidente - CPF 544 151 790-53



P. C. CENCI & CIA LTDA

ORÇAMENTO			
QTD	EQUIPAMENTOS	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BAINHAS PARA TRANFERÊNCIA DE 0,25 ML (DESC) C/ 5 unid.	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	LACRADOR DE PALHETAS 0,25 ML c/ 20 unid.	R\$ 69,00	R\$ 69,00
2	INOVOLADOR PARA TRANFERENCIA DE 0,25 ML	R\$ 379,00	R\$ 758,00
12	TUBO FLEXÍVEL 18/30 CC 22 (MANGUEIRA SILICONE 18FR30 CC 21")	R\$ 143,80	R\$ 1.725,60
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 18	R\$ 8,30	R\$ 99,60
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 20	R\$ 8,30	R\$ 99,60
12	SONDAS DE FOLEY RUSCH 22	R\$ 8,30	R\$ 99,60
1	1 GEL CARBOGEL 5000 ML	R\$ 98,50	R\$ 98,50
10	LH (CAIXA CONTENDO 1 FR COM 25MG DE LPH + 20ML DE DILUENTE)	R\$ 102,50	R\$ 1.025,00
10	FSH (CAIXA CONTENDO 1 FR COM 400MG DE NIH-FSH-P1 + 20ML DE DILUENTE)	R\$ 383,90	R\$ 3.839,00
		TOTAL	R\$ 7.908,90

Chopizinho, 22 de abril de 2014,

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **1292/2014**, e considerando a média de preços, estipulada pela Secretaria de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

1201.2060200191.153.3390.30 (736)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Presencial**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de junho de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2014

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 43/2014

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA VETERINÁRIA,
PROGRAMA TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES
BOVINOS.**



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

O Município de Chopinzinho – PR., por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pelo Decreto 36/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos:

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Data do Credenciamento de Representante e entrega dos Envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 - Habilitação: **DIA 30 DE JUNHO DE 2014, até às 14:00 (ATORZE) horas.**

Início da Disputa de Preços: **DIA 30 DE JUNHO DE 2014, às 14:10 (ATORZE E DEZ) horas.**

Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, n.º 3883, CEP 85.560-000 – Chopinzinho – Paraná.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 61/2005, de 09 de março de 2005, que regulamenta a modalidade do Pregão e no que couber a Lei 8.666/93 com suas alterações, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

1 - DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE VETERINÁRIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE EMBRIÕES BOVINOS.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar do Processo licitatório deverão atender previamente as seguintes condições:

a) Atender a todas as condições exigidas para habilitação.

b) Possuir ramo de atividade compatível e pertinente ao objeto do presente edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

2.2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93, mesmo quando aplicadas por outros órgãos ou entidades públicas.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública, ou que possua restrições quanto à capacidade **técnica ou operativa**, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

2.2.5 - Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para cada item específico.

2.3 - A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Os interessados, até o dia, hora e local fixados no Preâmbulo deste Edital, deverão entregar a proposta comercial e os seus documentos de qualificação/habilitação, em envelopes distintos e devidamente fechados, com as seguintes identificações na parte externa:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - **Tratando-se de representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.1.2 - **Tratando-se de procurador**, o instrumento de procuração público ou particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal, que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.1.3 - **Tratando-se de credenciado**, a carta de credenciamento onde constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, que comprove os poderes do mandante para a outorga. (Modelo em Anexo).

3.1.4 - O representante legal, procurador ou credenciado, deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2 - A proponente deverá ainda apresentar **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação**, conforme modelo em anexo.

3.3 - Para efeitos da LC 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) **Declaração de enquadramento de micro empresa ou empresa de pequeno porte** (conforme modelo em anexo).

b) **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado**, expedida no ano em curso (2014).

3.3.2 - Caso não seja apresentado os documentos solicitados, nas alíneas "a" e "b", do item 3.3, não será concedido os benefícios da Lei 123/2006.

3.3.3 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

3.3.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.3.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Na falta da regularização da documentação, no prazo previsto, será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado pela proponente vencedora da licitação.

3.3.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.4 - **A carta de credenciamento ou procuração, juntamente com os documentos comprobatórios, a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte e a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado**, deverão ser entregues ao Pregoeiro no **início da sessão**, separados dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.5 - Caso a proponente não envie representante na sessão de abertura, a **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, acompanhada de documento que comprove os poderes do representante legal e/ou procurador, deverá vir em envelope separado dos envelopes nº 01 - Proposta de Preços e envelope nº 02 - Documentos de Habilitação.**

3.6 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 A Proposta de Preços e os documentos de habilitação que a instruírem, deverão ser apresentados no local, dia e hora determinada, em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados e rubricados no fecho, com a seguinte identificação externa:

a) Envelope 01: Proposta de Preços

ENVELOPE 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

b) Envelope 02: Documentos de Habilitação

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº (inserir número)/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ:

4.2. Os documentos apresentados pelas licitantes nas Propostas de Preços e nos Documentos de Habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução realizada por tradutor juramentado ou consularizado.

4.3. No ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

a) Proposta de Preço apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado do licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.

b) Indicação do nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, CPF, RG e cargo (proprietário, sócio, gerente, administrador, etc...), na empresa do responsável da proponente.

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da reunião do Pregão.

d) Prazo de garantia/validade dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses.

e) Constar preço unitário e total dos produtos **por ITEM**, sendo que o preço deverá ser composto de DUAS casas decimais após a vírgula, observados os preços máximos a serem praticados (**Anexo 1**), descrição completa dos Produtos e indicação da marca e quando for o caso, o modelo. Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso será considerado este último.

f) Para fins de oferta será considerada a proposta de preços no seu **valor unitário e total por item** de todos os produtos elencados no **Objeto deste Edital e Anexo 1**, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

h) Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores à média levantada na pesquisa de mercado, conforme termo de referência (**Anexo 1**).

i) Atender as exigências contidas neste Edital e seus Anexos que fazem parte integrante deste.

j) Correrão por conta da LICITANTE vencedora todos os encargos sociais, trabalhistas, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas relativas aos serviços a serem contratados.

l) A proposta comercial deverá ser assinada pelo representante legal da licitante (proprietário, sócio ou procurador).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- m) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- n) Após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- o) Serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.4. NO ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

4.4.1 - Certificado de Registro Cadastral vigente, emitido pela Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, ou todos os documentos contidos no Item 4.5.

4.4.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e a Dívida Ativa da União) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

4.4.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

4.4.5 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, **de que não pesa contra si inidoneidade** expedida por órgão público, de qualquer esfera de governo, bem como Declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e Declaração de comprometimento de manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência do contrato (conforme modelo em anexo).

4.4.6 - Declaração da licitante, assinada pelo seu representante legal, de que não existe em seu quadro societário e de empregados, servidor (es) público (s) da contratante, exercendo função (ões) de gerência, administração ou tomada de decisões, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (conforme modelo em anexo).

4.5 - Caso a empresa licitante não apresente o Certificado de Registro Cadastral, conforme solicita o item 4.4.1 deste edital, deverá apresentar no ato, os seguintes documentos, além dos já citados:

I - registro comercial, no caso de empresa individual.

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

III - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

IV - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

V - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF).

VI - prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

VII - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** expedida pelo Cartório Judicial Distribuidor da Comarca da Sede da pessoa jurídica, com vigência de até 60 dias contados a partir da sua emissão.

VIII - **Alvará de Licença, localização e Funcionamento** do estabelecimento, relativo ao domicílio da empresa proponente, **com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação**.

IX - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2012), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Obs: Serão considerados aceitos na forma da lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis apresentadas através de: cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial de sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os termos de Abertura e Encerramento **ou** publicação em Diário Oficial, **ou** publicação em jornal, **ou** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante.

4.6 - Toda e qualquer documentação emitida pela empresa deverá ser datada e assinada por seu(s) representante(s) legal (is), devidamente qualificado(s) e comprovado(s).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



4.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro ou por cópias desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

5. DA SESSÃO DO PREGÃO

5.1. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

- Identificação e credenciamento de 1 (um) representante por licitante participante, em conformidade com o estabelecido no item 3 deste Edital.
- Recolhimento dos envelopes "proposta de preços" e "documentos de habilitação", os quais serão rubricados em seus fechos pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- Abertura da sessão pelo pregoeiro, após o que não mais serão admitidos novos proponentes.
- Abertura dos envelopes "proposta de preços".

5.2. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- Abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, será efetuada a análise das propostas, desclassificando-se as propostas que estejam em desacordo com as especificações técnicas quanto ao objeto licitado e contidos neste edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido.
- Erros de natureza formal, que não alterem o valor total da proposta, poderão ser corrigidos na sessão do pregão e não acarretarão a desclassificação do licitante.
- Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais:
 - Serão proclamados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas com menor preço, assim entendido àqueles licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Em não havendo no mínimo, 03 (três) propostas escritas definidas nas condições do inciso subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores, juntamente com a(s) proposta(s) já habilitada(s), participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 11, do Decreto nº 061/2005.
 - Para fins do disposto no subitem c.2, ocorrendo empate entre as propostas, serão aceitas, sem limites, tanto quanto forem as propostas empatadas, a fim de que seus autores participem dos lances verbais.
 - Aos proponentes proclamados conforme subitem c.2, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- Rodada de lances verbais entre as licitantes convocadas:
 - A rodada de lances verbais será repetida até que se esgotem as ofertas por parte das licitantes.
 - A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial o **valor global** ofertado, iniciando-se com a licitante ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço; a cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.
 - O primeiro lance verbal da sessão deverá ser de valor inferior ao da proposta escrita de menor preço; os demais lances deverão cobrir o lance de menor valor.
 - A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada na letra "d.3", quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída das próximas rodadas de lances, salvo se a totalidade dos licitantes também não oferecer lance;
- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.
- Após o ordenamento das licitantes por preço será realizada:
 - Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
 - Negociação direta com a proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
 - Verificação das condições de habilitação da licitante que apresentar a proposta de menor preço, passando para a análise da documentação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação,



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



caso a primeira não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido.

f.4.) Aclamação da licitante vencedora e adjudicação do objeto da licitação.

f.5.) Vistas e rubrica, pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes, em todas as propostas econômicas, e nos documentos de habilitação da vencedora.

f.6.) Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido.

f.7.) Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das participantes.

g) A devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes será efetuada após 90 (noventa) dias da assinatura do contrato ou recebimento da ordem de fornecimento pela empresa vencedora.

h) Homologada a licitação pela autoridade superior deverá ser procedida a convocação da adjudicatária para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5.2.1. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fecho, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas das participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

5.2.2. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

5.2.3. Se o licitante vencedor recusar-se a entregar o objeto licitado os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação para fazê-lo, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades estabelecidas no item 10 deste Edital.

5.2.4. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

5.2.5. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos, providências ou impugnações realizados por telefone, fax ou E-mail, terão caráter meramente informativo.

6.1.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas uma vez vencidos os respectivos prazos legais.

6.1.3. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

6.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Qualquer Licitante poderá manifestar intenção de recorrer contra as decisões do Pregoeiro proferidas no decorrer da sessão, que deverá seguir o seguinte procedimento:

a) O momento para a manifestação deverá ser após a declaração do vencedor pelo Pregoeiro;

b) A manifestação deverá ser imediata e motivada, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, de acordo com o art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

b.1. – A alegação de preço inexequível por parte de um dos licitantes com relação à proposta de preços de outro licitante deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

7.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão do Pregoeiro, não terá efeito suspensivo.

7.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da Divisão de Licitações, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis no horário das 14:00 às 17:00 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos quando enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais.

8 - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. Os Materiais objetos desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no Prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente e serão analisados e fiscalizados pela Senhora Luci. A. C. Baraldi, Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, o qual será também a Gestora do Contrato. O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.
- 8.2. O MUNICÍPIO registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à Contratada, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 8.3. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos equipamentos e/ou produtos fornecidos.
- 8.5. O MUNICÍPIO reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às cominações legais.
- 8.6. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1.990 – Código do Consumidor, é vedada o fornecimento de qualquer produto ou equipamento em desacordo com as normas expedidas, pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).
- 8.7. O proponente vencedor e/ou contratado fica obrigado, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.
- 8.8. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Edital.

9 – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR pagará, mediante a entrega da Nota Fiscal, que corresponderá aos produtos fornecidos.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo MUNICÍPIO, da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais e equipamentos, e apresentação da Nota Fiscal.
- 9.3. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.
- 9.4. O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
- 9.5. **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**
- 9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.
- 9.7. O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Na hipótese de apresentação de declaração falsa, deixar de apresentar a documentação exigida para o certame ou, ainda, recusar-se a entregar o objeto licitado injustificadamente, ficará impedido de contratar com o Município de Chopinzinho pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002.
- 10.2. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8566/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



10.3. A multa prevista no item 10.2 será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Secretaria do Município da Fazenda e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.4, alínea b.

10.4. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito.
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade (5 anos).
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do MUNICÍPIO, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este MUNICÍPIO, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria do MUNICÍPIO.

10.5.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Procuradoria Municipal.

10.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Os recursos para pagamento do fornecimento do referido objeto, será das seguintes dotações orçamentárias: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNIA E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.3390.30 (736).**

11.2. O custo total estimado para a aquisição do objeto ora licitado é de **R\$ 8.486,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).**

12. DOS ANEXOS

12.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1 - Descrição dos produtos a serem Registrados e demais Informações.
- Anexo 2 - Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo 3 - Modelo de Credenciamento.
- Anexo 4 - Modelo de Declaração de Idoneidade e outros.
- Anexo 5 - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação.
- Anexo 6 - Declaração de enquadramento como Micro Empresa ou EPP.
- Anexo 7 - Modelo de Declaração de Cumprimento do Inciso III, do Art. 9º da LEI 8.666/93.
- Anexo 8 - Minuta do Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, a não ser documento ou informação do Acervo do MUNICÍPIO.

13.2. Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da legislação vigente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



- 13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** – PR. não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 13.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR.
- 13.8. Os desatendimentos de exigências formais não essenciais não importarão no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 13.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 13.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 061/2005, publicado no D.O.M. de 09 de março de 2.005 e no que couber a Lei 8.666/93.
- 13.11. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de CHOPINZINHO - PR, com exclusão de qualquer outro.
- 13.12. Qualquer pedido de esclarecimentos, providências, impugnação ou recursos em relação ao presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhados por escrito, protocolados diretamente com o Pregoeiro na sala da Divisão de Licitações, localizada no endereço citado no preâmbulo deste Edital, sob pena de não conhecimento.
- 13.12.1 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Chopinzinho, 09 de junho de 2014.


Leomar Bolzani
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 1

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E PREÇOS MÁXIMOS A SEREM PRATICADOS

Item	Quant	Unid	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Pcte.	Bainhas para transferência de 0,25 ml (descartável pacote com 5 unidades).	75,00	750,00
02	100	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25 ml	1,34	134,00
03	02	Unid.	Inovulador para transferência de 0,25 ml	379,00	758,00
04	12	Unid.	Tubo flexível 18/30 CC22	135,00	1.620,00
05	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 18	7,50	90,00
06	12	Unid.	Sondas de Foley Rush 20	7,50	90,00
07	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 22	7,50	90,00
08	01	Unid.	Gel para ultrassom 5000 ml	90,00	90,00
09	10	Unid.	LH (caixa contendo 1 frasco com 25 mg de LPH + 20 ml diluentes)	102,50	1.025,00
10	10	Unid.	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400 mg de NIH-FSH-P1+20 ml diluente)	383,90	3.839,00
			TOTAL - R\$		8.486,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 2

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Abaixo consta modelo para apresentação da Proposta de Preços. A proposta deverá ser entregue em papel timbrado do licitante contendo CNPJ, Endereço e Telefone, com assinatura de seu responsável e deve atender ao disposto no Edital.

(Apresentar esta proposta em papel timbrado da Empresa)

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
Pregão Presencial – Edital n° 43/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01						
TOTAL GLOBAL – R\$						

Total geral (por extenso)

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

Local, ___ de _____ de 2014

Nome completo:
Cargo na Empresa: (Sócio/Administrador/Proprietário, etc...)

CPF:
RG:

DADOS BANCÁRIOS:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 3

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr., Carteira de Identidade n.º, inscrito no CPF n.º, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

(Nome da Proponente).....CNPJ n.º
sediada....., por intermédio de seu representante legal, abaixo assina-
do, e para fins do Pregão n.º 43/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Local e Data.

Carimbo do CNPJ e Assinatura do Representante Legal

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 43/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2014.

Nome e Assinatura do Responsável pela Empresa:
CPF:
RG:
Cargo:

(Apresentar esta declaração em papel timbrado da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 1/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (indicar se a empresa é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão nº (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e N° do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____ na cidade de _____ Estado do _____, telefone (____) _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal e Carimbo do CNPJ da Empresa)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 8
MINUTA DE CONTRATO N.º...../2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na -----, município de -----, estado do -----, com CNPJ nº -----, Inscrição Estadual nº -----, neste ato representada pelo senhor(a) ----- portador(a) do CPF nº ----- e do RG nº -----.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 91/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 43/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 43/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ ----- (-----), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE -----**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 43/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exige desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



O recebimento e fiscalização serão efetuados pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, senhor Senhor Gustavo Comelli, sendo também responsável e Gestor do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) e vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

- I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;
- II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
- III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, de de.....

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

Empresa:.....
Representante:.....



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

Processo Licitatório nº 91/2014
Edital nº 43/2014
Pregão Presencial



PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 91/2014 – **Pregão Presencial** – Edital nº 43/2014, que objetiva a aquisição de materiais para veterinária, Programa transferência de embriões bovinos, conforme descrição pormenorizada constante à fl. 05 dos presentes autos.

Consta informação da Senhora Geni Sabbi Detoni, (fl.05), responsável pelo setor contábil e orçamentário, existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da aquisição através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

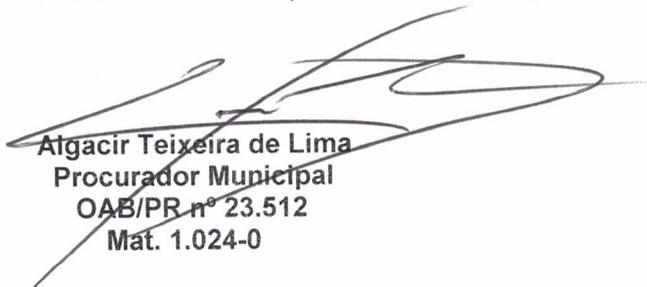
A modalidade utilizada, **PREGÃO PRESENCIAL**, possui conformidade com a lei das licitações e, também, com a Lei 10.520/2002.

Constam do caderno, às fls. 06/08 a juntada de 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, demonstrando, assim, os preços praticados no mercado, cumprindo as exigências previstas na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

Da análise da documentação apresentada, tem-se, que o presente procedimento apresenta as cláusulas necessárias, conforme previsão contida nas Leis 8666/93 e 10.520/2002 razões pelas quais se dá parecer favorável ao procedimento licitatório, encontrando-se o processo em condições de ser dado seguimento.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 10 de junho de 2.014.


Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB/PR nº 23.512
Mat. 1.024-0

Nossa vida é fazer jornal para Você

Enchentes 2014

Um morto e muitos feridos depois das chuvas

Págs. 03,05 e 12



Nossa Copa será mais triste



Saudade do Iguaçú
Projetos e trabalhos intensificam aulas



Pág. 10

Apae
25 Anos anos trabalhando pelos chopinziñenses



Pág. 10

Chopinzinho
Carlos Francisco Cenci recebe Título de Cidadão Honorário



Pág. 08



PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 41/2014. Data da Licitação: 27 de junho de 2014, às 08:30 horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 42/2014. Data da Licitação: 30 de junho de 2014, às 09:00 horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores novos de incêndio e cargas de reposição para extintores de incêndio. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzhinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242.8600.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 10:00 (DEZ) horas do dia 25 de junho do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de Pavimentação Polidétrica, contrato de Repassa 783873/2013 - MAPA/CAIXA. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chop., 20 de junho de 2.014.

Leomar Bolzani
Prefeito

DECRETO Nº 249/2014

Declara em situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência a área do Município afetada por Fortes Chuvas.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso X da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 07 do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO o volume de chuvas no Município de janeiro a maio de 2014, sendo:

- Janeiro/2014 - 231mm
- Fevereiro/2014 - 137mm
- Março/2014 - 330mm
- Abril/2014 - 206mm
- Maior/2014 - 152mm

CONSIDERANDO o excepcional volume de chuvas e a intensidade de tais, especialmente nos dias 06 a 08 de junho de 2014, a média de 450mm em três dias de chuvas, atingindo e causando danos e prejuízos no Município de Chopinzinho na área urbana número aproximadamente de 200 habitações residenciais, urbanas atingidas com alagamento e risco de desmoronamento e deslizamento de terra próximo a habitação e 170 bueiros destruídos e/ou danificados;

CONSIDERANDO que devido à intensidade das chuvas, resultou em alagamento de diversas vias públicas e propriedades privadas situada na área urbana;

CONSIDERANDO que as danificações ocasionadas em estradas rurais em aproximadamente 1.500 km e 50 pontes destruídas e danificadas;

CONSIDERANDO a recomendação da Comissão Municipal de Defesa Civil, que avaliou e quantificou o dano em acordo com a Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC;

CONSIDERANDO a anormalidade no Município de Chopinzinho causada por chuvas que causaram em dano de origem natural e que exige do Poder Público Municipal, a adoção de medidas para restabelecer a normalidade e de aporte financeiro de valor considerável;

CONSIDERANDO que concorrerem como critérios agravantes da situação de anormalidade, a parte de população afetada que ficou sem possibilidade de tráfego e de acesso aos serviços básicos e pela limitação da estrutura da defesa civil local, para fazer frente ao evento de difícil previsibilidade;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer uma situação jurídica especial que permita o atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, voltadas à reabilitação do cenário e cidadão atingidos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Parágrafo Único: Essa situação de anormalidade é válida para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme atesta o Formulário de Informações de Desastre, a ser encaminhado à Secretaria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC e autoriza-se o desencadear do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta aos desastres e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único: Essas atividades serão coordenadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XIV do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente:

1 - Penetrar nas casas, a qualquer hora do dia ou da noite mesmo sem o consentimento do morador, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

2 - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança das pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma;

Parágrafo Único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da

população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no artigo 5º do decreto-lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, autoriza-se que se dê início a processo de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastres.

Decreto nº 249/2014 - R 2

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível, essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras e o processo de desmontagem de edificações e de reconstrução das mesmas em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoze Marini
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 251/2014

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001/2014, de 20 de março de 2014.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 001/2014, de 20 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de junho de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato 167/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: CG Transportes Coletivos Ltda - ME. CNPJ: 06.079.821/0001-41. Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar. Valor total: R\$ 86.512,80 (oitenta e seis mil e quinhentos e doze reais e oitenta centavos). Origem: Pregão Presencial 35/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 06/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Claudimiro Gotardo, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 35/2014, de 19/05/14, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar e após expirar o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total - R\$
CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME	86.512,80

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.287/2014

Autoriza o Executivo Municipal a receber em concessão de direito real de uso área para perfuração de poço artesiano, bem como a passagem da tubulação necessária de Jureli Mafessoni, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 3.785.594-5, Bernardete Caia, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 3.785.594-5, residentes e domiciliados neste Município, a área de 295,00m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), pertencente à área maior de 59.138,00m² (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis metros quadrados), do Lote nº 84, do Gleba nº 14, do novo ml, cento e trinta e seis metros quadrados, do Lote nº 84, do Gleba nº 14, do imóvel Chopinzinho, situado neste Município, conforme Matrícula sob o nº

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a receber em concessão de direito real de uso de área para perfuração de poço artesiano, bem como a passagem da tubulação necessária de Jureli Mafessoni, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG sob nº 1.740.846/PR, inscrito no CPF sob nº 338.066.919-01, e de sua esposa Bernardete Caia, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG sob nº 3.785.594-5, residentes e domiciliados neste Município, a área de 295,00m² (duzentos e noventa e cinco metros quadrados), pertencente à área maior de 59.138,00m² (cinquenta e nove mil, cento e trinta e seis metros quadrados), do Lote nº 84, do Gleba nº 14, do novo ml, cento e trinta e seis metros quadrados, do Lote nº 84, do Gleba nº 14, do imóvel Chopinzinho, situado neste Município, conforme Matrícula sob o nº

22.932, conforme limitações e confrontações:

- Norte: Confrontando com O LOTE Nº 84;
- LESTE: Confrontando com UMA ESTRADA MUNICIPAL E O LOTE Nº 84;
- SUL: Confrontando com o LOTE Nº 84;
- OESTE: Confrontando com o LOTE Nº 84;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do ponto P01, de coordenadas UTM N=7.153.381.5262 e E=348.759.5708, situado no limite com UMA ESTRADA MUNICIPAL, seguindo com distância de 3,72m e azimute plano de 228°27'27", chega-se ao ponto P02, confrontando com O LOTE Nº 84, seguindo com distância de 86,40m e azimute plano de 262°41'32", chega-se ao ponto P03, seguindo com distância de 7,87m e azimute plano de 187°00'00", chega-se ao P04, seguindo com distância de 10,00m e azimute plano de 270°00'00" chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 10,00m e azimute plano de 0°00'00", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 10,00m e azimute plano de 90°00'00", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 19,24m e azimute plano de 89°43'33", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição. Fazem parte integrante do presente lei cópia do memorial descritivo e mapa, em anexo.

Art. 2º - O prazo de concessão de direito real de uso será de 30 (trinta) anos, prorrogável por igual período se assim houver necessidade de sua utilização pelo concessionário.

Art. 3º - A concessão de direito real de uso ora tratada, dá-se a título gratuito.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 3.261/2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 05 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 35/2014, para Contratação de Serviços de Transporte Escolar.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	86.512,80	CG TRANSPORTES COLETIVOS LTDA-ME

Chopinzhinho, PR, 05/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

NADIR RESER, CPF 283.856.169-34, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para LOTEAMENTO RESIDENCIAL, a ser implantado no DISTRITO DE SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU, SÃO JORGE D'OESTE, PARANÁ.

DECRETO Nº 251/2014

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas aberto pelo Edital nº 001/2014, de 20 de março de 2014.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado final do Processo Seletivo Público de Provas, realizado de acordo com o edital de abertura nº 001/2014, de 20 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 11 de junho de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2014, para Registro de Preços para Aquisição de Combustível tipo Diesel S 10.

Item	Empresa
1	COM. DE COMBUSTÍVEIS KIST LTDA

CHOPINZINHO, PR., 30/05/14

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2014. Data da Licitação: 30 de junho de 2014, às 14:00 hs. Objeto: Aquisição de Materiais de Viteria, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzhinho.pr.gov.br.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 16 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0619

Página 7 / 104

BOM JESUS DO SUL

PREFEITURA

LEI Nº 605/2014.

Substituem as Leis nº 009/1997, de 09 de janeiro de 1997, e Lei nº 186/2005 de 11 de maio de 2005, que estabelecem o valor das diárias pagas pelo Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus do Sul-PR aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam substituídas a Lei Municipal nº 009/1997, e Lei Municipal nº 186/2005, que passam a ter a redação a seguir.

Art. 2º - Para cobertura das despesas de Servidores Municipais e Agentes Políticos Municipais (Prefeito e Vice-Prefeito), ficam estabelecidos os seguintes valores das diárias a serem pagos:

I - PREFEITO E VICE-PREFEITO:

a - Para Curitiba e Interior do Estado e Outros Estados R\$ 350,00
b - Para Brasília (Capital Federal) R\$ 500,00

II - CHEFES DE DEPARTAMENTO E DIVISÃO:

a - Para Curitiba e Interior do Estado e Outros Estados R\$ 250,00
b - Para Brasília (Capital Federal) R\$ 400,00

III - ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES:

a - Para Curitiba e Interior do Estado e Outros Estados R\$ 150,00
b - Para Brasília (Capital Federal) R\$ 300,00

3º - Somente serão pagas as diárias especificadas no Art. 2º desta Lei, quando em viagem a serviço do Município que necessitar pernoitar fora do Município, caso contrário, serão reembolsadas as despesas na seguinte proporção:

I - Café da Manhã R\$ 10,00
II - Almoço R\$ 20,00
III - Janta R\$ 20,00

Art. 4º - O valor das diárias e valores a serem reembolsados serão reajustadas anualmente no mês de maio, pelo INPC, através de Decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário especialmente as contidas nas Leis nº 009/2007 e 186/2005.

Bom Jesus do Sul-PR, 04 de junho de 2014.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

Prefeito Municipal

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 41/2014. Data da Licitação: 27 de junho de 2014, às 08:30 horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Construção. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Pregão Presencial nº 42/2014. Data da Licitação: 30 de junho de 2014, às 09:00 horas, Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Extintores novos de incêndio e cargas de reposição para extintores de incêndio. Local da Licitação: Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo Telefone (46) 3242 8600.

Aviso de Licitação:

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2014. Data da Licitação: 30 de junho de 2014, às 14:00 hs, Objeto: Aquisição de Materiais de Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. Local da Licitação: Sala de Licitações - Rua Santos Dumont, nº 3.883. O Edital poderá ser analisado e retirado no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no Site: www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2014 - PROCESSO Nº. 042/2014

REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 01/07/2014, às 10hs, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto o: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de hospedagem e alimentação (almoço e/ou jantar), para atender as necessidades das diversas secretarias da Administração, e, fornecimento de Refeições, tipo Marmiteix, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Estradas", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 13 de junho de 2014. SONIA MARIA ALTENRATH Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2014 - PROCESSO Nº. 043/2014

TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/07/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de Pão Frances, para dar atendimento as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil deste Município", conforme especificado no Termo de Referência-Anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13h30min às 17h30min, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 13 de junho de 2014. Sonia Maria Altenrath Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2014-PROCESSO Nº. 035/2014

Data Abertura: 10/06/2014 Horário: 10h Objeto: "Aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação de vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, deste município", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe ao licitante adiante mencionado: MARIA CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ sob nº. 17.672.469/0001-70. Lote 01, Item 01: R\$. 91,50 (noventa e um reais e cinquenta centavos), perfazendo o montante de R\$. 142.740,00 (cento e quarenta e dois mil, setecentos quarenta reais), em conformidade com as condições de sua proposta. Clevelândia, 13 de junho de 2014. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 26 de junho de 2014 07:51
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Paulo CÃ©sar

Razão Social: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CPNJ: 85.068.716/0001-83
CPF: 835.533.639-91
RG: 5722810-5
E-mail: pccenci@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: Chopinzinho / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA VETERINARIA PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS



licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 24 de junho de 2014 10:22
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: VITOR HUGO

Razão Social: INOVAÃO CONSULTORIA S/S LTDA
CPNJ: 07.889.127/0001-52
CPF: 088.497.539-85
RG: 123849388
E-mail: LICITA1@INOVESEMPRE.COM.BR
Endereço:
Cidade / UF: LONDRINA / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA VETERINARIA PROGRAMA TRANSFERENCIA DE EMBRIOES BOVINOS



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Pg: 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 91/2014 Pregao No 43/2014

Razao Social: 1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA

Credenciado: Sim

CNPJ: 85.068.716/0001-83

Endereco: Avenida XV de Novembro, 4.680 - Centro

Bairro: Centro

CEP: 85560-000

UF: PR

Telefone:

E-mail:

Representada por: PAULO CESAR CENCI

RG: 05.722.810-5 CPF: 835.533.639-91

Telefone: (46) 3242 - 3590

E-mail:

Assinatura:



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
 AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
 CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
 FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
 CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

Referência:

Município de Chopinzinho
 Pregão Presencial – Edital n° 43/2014

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	10	Pcte.	Bainhas para transferência de 0,25 ml (descartável pacote com 5 unidades).		75,00	750,00
02	100	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25 ml		1,34	134,00
03	02	Unid.	Inovulador para transferência de 0,25 ml		379,00	758,00
04	12	Unid.	Tubo flexível 18/30 CC22		135,00	1.620,00
05	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 18		7,50	90,00
06	12	Unid.	Sondas de Foley Rush 20		7,50	90,00
07	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 22		7,50	90,00
08	01	Unid.	Gel para ultrassom 5000 ml		90,00	90,00
09	10	Unid.	LH (caixa contendo 1 frasco com 25 mg de LPH + 20 ml diluentes)			
10	10	Unid.	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400 mg de NIH-FSH-P1+20 ml diluente)		383,90	3.839,00
TOTAL GLOBAL – R\$						7.461,00

Total geral (por extenso) Sete mil e quatrocentos e sessenta e um reais.

Obs.: Nos valores acima estão compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas fretes, mão de obra, seguros e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas no Edital e seus anexos.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
 Garantia dos equipamentos: 12 (doze) meses.

Chopinzinho, 30 de junho de 2014.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
 ME

Paulo César Cenci
 CPF 835.533.639-91 / RG 5.722.810-5
 Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
 CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
 85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 3

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Em cumprimento aos ditames editalícios, credenciamos junto ao Município de Chopinzinho, o Sr. Paulo César Cenci, Carteira de Identidade n.º 5.722.810-5, inscrito no CPF n.º 835.533.639-91, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Na oportunidade, declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, e que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições constantes no Edital e seus anexos.

Atenciosamente.

Chopinzinho, 30 de junho de 2014.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: P. C. CENCI & CIA LTDA

ENDEREÇO: Av. XV de novembro, 4680.

CNPJ: 85.068.716/0001-83 FONE/FAX: (46) 3242-3590

O representante legal da Empresa acima identificada, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – Edital nº 43/2014, instaurado pelo Município de Chopinzinho, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 30 de junho de 2014.

Paulo Cesar Cenci
CPF 835.533.639-91 / RG 5.722.810-5
Gerente

85.068.716/0001-83

**P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME**

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVEMBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa, P. C. CENCI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 835.533.639-91, é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 91/2014 – Pregão nº 43/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 30 de junho de 2014.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo Cesar Genci
Gerente

Erton Bordin
Contador
CRC/PR 048527/O-8
CPF 966.131.909-00
Fone 0xx46 2421235

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. 49/2014

VALIDADE: 31/12/2014

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

P C CENCI E CIA LTDA.

ENDEREÇO:

Av XV de novembro, nº4.680 - Centro

CEP: 85.560-000

CIDADE: Chopinzinho, PR

DATA DA CONSTITUIÇÃO:

01/08/1992

Junta Comercial: 20031467857

10/06/2003

CNPJ.: 85.068.716/0001-83

INSC. ESTADUAL: 3120097490

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: (46) 3242-3590

FAX: (46) 3242-3590

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

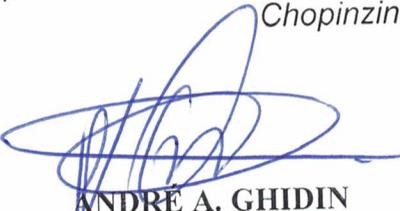
Paulo César Cenci CPF nº835.533.639-91 RG:5.722.810-5SSP/PR

RAMO DE ATIVIDADE:

Comércio varejista de medicamentos, materiais e produtos veterinários.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 12 de março de 2014.


ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **P. C. CENCI & CIA LTDA - ME**
CNPJ: **85.068.716/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:30:02 do dia 11/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/08/2014.

Código de controle da certidão: **54A2.460D.A47E.352E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11991053-85

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **85.068.716/0001-83**

Nome: **P C CENCI & CIA LTDA**

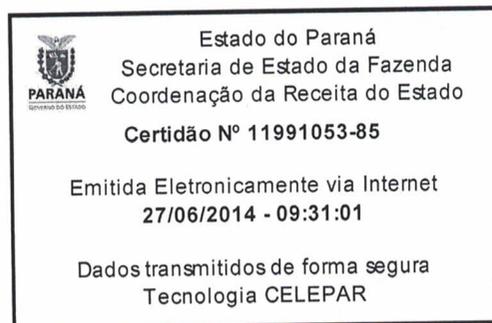
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simplex verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até **25/10/2014** - Fornecimento Gratuito





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDAO NUMERO
00974/2014

No CADASTRO DA EMPRESA 2440

LOCALIZACAO DA EMPRESA

Razao Social: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ.....: 85.068.716/0001-83

Endereco.....: AVN XV DE NOVEMBRO

Bairro.....: CENTRO

Cidade.....: CHOPINZINHO

RG/Inscr.....:

Numero.....: 4680

CEP.....: 85560000

UF.....: PR

ALVARA No....: 038/92

FINALIDADE...: PARA FINS DE COMPROVACAO DE REGULARIDADE.

OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, **NAO CONSTA DEBITOS**, referente a Tributos Municipais, inscritos ou nao em Divida Ativa, ate a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDAO tem validade por **60 (SESSENTA) dias**.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 27 de Junho de 2014.

PAULO CESAR ROMITE

Matrícula 1450-6
Divisão de Tributação
Decreto nº 0092013

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CHOPINZINHO
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Santos Dumont, 3883
CHOPINZINHO PARANA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 034522014-88888716
Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/02/2014.
Válida até 10/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85068716/0001-83
Razão Social: P C CENCI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CASA DO CRIADOR
Endereço: AV XV DE NOVEMBRO 770 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO
/ PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014

Certificação Número: 2014061603135390611650

Informação obtida em 27/06/2014, às 09:32:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.068.716/0001-83
Certidão n°: 50146489/2014
Expedição: 27/06/2014, às 13:40:29
Validade: 23/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que P. C. CENCI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 85.068.716/0001-83, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE COMPROMETIMENTO

P. C. CENCI & CIA LTDA, CNPJ n.º 85+068.716/0001-83, sediada na Av. XV de novembro, 4680, por intermédio de seu representante legal, abaixo assinado, e para fins do Pregão n.º 43/2014, DECLARA expressamente que :

I - Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

II - Não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

III - Que para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

IV - Comprometemo-nos a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Chopinzinho, 30 de junho de 2014.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



CASA DO CRIADOR

P. C. CENCI & CIA LTDA
AV. XV DE NOVENBRO, 4680
CGC 85.068.716/0001-83 I.E 31200974-90
FONE: 46 32423590 CEP 85560-000
CHOPINZINHO PARANA



PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 43/2014

ANEXO 7

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93

A Empresa, P. C. CENCI & CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 85.068.716-83, com endereço na Av. XV de novembro, centro, CEP: 85560-000, na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, fone (46) 3242-3590, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem em seu quadro societário e de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, inclusive de membros de Comissões ou servidores do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 30 de junho de 2014.

P. C. CENCI & CIA. LTDA.
ME

Paulo César Cenci
Gerente

85.068.716/0001-83

P. C. CENCI &
CIA LTDA. - ME

Av XV de Novembro 1154 centro
85560-000 CHOPINZINHO PR



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2014

Às treze e trinta horas, do dia trinta de junho de 2014, reuniram-se na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura de Chopinzinho, o Pregoeiro e sua equipe, designados pelo Decreto nº 036/2014, para procederem às atividades pertinentes ao Pregão Presencial Edital nº 43/2014, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos. As treze e trinta horas foi iniciado o período de identificação/credenciamento de representante legal e de recebimento dos envelopes, o qual encerrou-se às catorze horas, conforme exigiu o Edital, tendo sido recebidos os envelopes das seguintes empresas, a saber:

P. C. CENCI & CIA LTDA

Como previa o edital, às catorze horas, foi dado início a disputa de lances quando o Pregoeiro informou aos representantes e presentes, os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública e o funcionamento do Pregão e ressaltou que a ausência de qualquer representante de empresas quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Em seguida juntamente com a equipe de apoio iniciou-se a abertura dos envelopes de propostas de preços apresentadas pelas licitantes, de onde foi constatado que todas atenderam aos requisitos do Edital e apresentaram os preços iniciais e respectiva evolução dos lances verbais, conforme Mapa de Preços em Anexo, o qual foi disponibilizado a todos os representantes ao final da Sessão. Encerrados os lances verbais e as negociações para cada ITEM, foram abertos os envelopes de habilitação das empresas ofertantes dos menores preços. Toda a documentação foi verificada e achada conforme, obedecidas as prerrogativas da Lei Complementar 123/06. Os representantes presentes vistaram a documentação não tendo nada a acrescentar ao que já fora relatado. Depois de finalizada a etapa competitiva e habilitadas as empresas ofertantes dos menores preços, o Pregoeiro declarou as respectivas empresas vencedoras. Os representantes presentes não manifestaram interesse em interpor recurso, fato pelo qual fica precluso o direito ao mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial – Edital nº 43/2014, e considerando que: 1) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do Edital; 2) as empresas vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; 3) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido pelo Município; 4) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos, o Pregoeiro adjudicou os Itens, objeto da Licitação às empresas vencedoras do Certame, respectivamente. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que oportunamente será convocado o representante legal da empresa vencedora para a assinatura do Contrato e os membros da equipe de apoio, ao assinarem esta ata, atestam sua participação e colaboração, não lhes aplicando as atribuições e obrigações de que trata o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520.

Roberto Alencar Przendziuk – Pregoeiro
Onério Cambuzzi Filho – Equipe de apoio
André A. Ghidin – Equipe de apoio
Clevis Trindade da Silva - Equipe de apoio



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Ate 30 dias apos a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 30 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo Nome
1318 P. C. CENCI & CIA LTDA

CNPJ/CPF
85.068.716/0001-83

Lote/Item Quantidade Uni. Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001 Quantidade 10,00 Pct Bainhas para transferencia de	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 75,0000 Quantidade 10,00 Valor Total 750,00	30 Dias		
0001/0002 Quantidade 100,00 Un Lacrador de palhetas 0,25 ml	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 1,3400 Quantidade 100,00 Valor Total 134,00	30 Dias		
0001/0003 Quantidade 2,00 Un Inovulador para tranferencia d	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 379,0000 Quantidade 2,00 Valor Total 758,00	30 Dias		
0001/0004 Quantidade 12,00 Un Tubo flexivel 18/30 CC22	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 135,0000 Quantidade 12,00 Valor Total 1.620,00	30 Dias		
0001/0005 Quantidade 12,00 Un Sondas de Foley Rusch 18	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 90,00	30 Dias		
0001/0006 Quantidade 12,00 Un Sondas de Foley Rush 20	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 90,00	30 Dias		
0001/0007 Quantidade 12,00 Un Sondas de Foley Rusch 22	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 7,5000 Quantidade 12,00 Valor Total 90,00	30 Dias		
0001/0008 Quantidade 1,00 Un Gel para ultrassom 5000 ml	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 90,0000 Quantidade 1,00 Valor Total 90,00	30 Dias		
0001/0010 Quantidade 10,00 Un FSH (caixa contendo 1 frasco c	P. C. CENCI & CIA LTDA Valor Unitario 383,9000 Quantidade 10,00 Valor Total 3.839,00	30 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
Lote/Item				
0001/0001	10,00	75,0000	750,00	
0001/0002	100,00	1,3400	134,00	
0001/0003	2,00	379,0000	758,00	
0001/0004	12,00	135,0000	1.620,00	
0001/0005	12,00	7,5000	90,00	
0001/0006	12,00	7,5000	90,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

ANTES DOS LANCES

0001/0007	12,00	7,5000	90,00
0001/0008	1,00	90,0000	90,00
0001/0010	10,00	383,9000	3.839,00

Total do Fornecedor: 7.461,00

Valor da compra total com os menores preços unitários: 7.461,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3886

85560-000

CHOPINZINHO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

Condição de Pagamento.: Até 30 dias após a entrega dos produtos.
Validade da Proposta.: 60 Dias
Prazo de Execução.: 30 Dias

Relação dos Proponentes

Código Nome CNPJ/CPF
1318 P. C. CENCI & CIA LTDA 85.068.716/0001-83

Item/Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Prazo
0001/0001 Bainhas para transferência de	10,00	75,0000	750,00	30 Dias
0001/0002 Lacrador de palhetas 0,25 ml	100,00	1,3400	134,00	30 Dias
0001/0003 Inovulador para transferência d	2,00	379,0000	758,00	30 Dias
0001/0004 Tubo flexível 18/30 CC22	12,00	135,0000	1.620,00	30 Dias
0001/0005 Sondas de Foley Rusch 18	12,00	7,5000	90,00	30 Dias
0001/0006 Sondas de Foley Rush 20	12,00	7,5000	90,00	30 Dias
0001/0007 Sondas de Foley Rusch 22	12,00	7,5000	90,00	30 Dias
0001/0008 Gel para ultrassom 5000 ml	1,00	90,0000	90,00	30 Dias
0001/0010 FSH (caixa contendo 1 frasco c	10,00	383,9000	3.839,00	30 Dias

Sugestão por Menor Preço Unitário

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor total do item	Observações
1318 - P. C. CENCI & CIA LTDA				
0001/0001	10,00	75,0000	750,00	
0001/0002	100,00	1,3400	134,00	
0001/0003	2,00	379,0000	758,00	
0001/0004	12,00	135,0000	1.620,00	
0001/0005	12,00	7,5000	90,00	
0001/0006	12,00	7,5000	90,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO -



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL

DEPOIS DOS LANCES

0001/0007	12,00	7,5000	90,00
0001/0008	1,00	90,0000	90,00
0001/0010	10,00	383,9000	3.839,00

Total do Fornecedor: 7.461,00

Valor da compra total com os menores preços unitarios: 7.461,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO

REF. Pregão N° 43/2014

Tendo em vista o resultado do **Pregão n° 43/2014**, de 09 de junho de 2014 para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	750,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
2	134,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
3	758,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
4	1.620,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
5	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
6	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
7	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
8	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
9	Fracassado	-
10	3.839,00	P. C. CENCI & CIA LTDA

CHOPINZINHO, PR, 30/06/2014


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Pregão nº 43/2014, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos.

Item	Valor Total - R\$	Empresa
1	750,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
2	134,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
3	758,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
4	1.620,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
5	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
6	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
7	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
8	90,00	P. C. CENCI & CIA LTDA
10	3.839,00	P. C. CENCI & CIA LTDA

Chopinzinho, PR, 30/06/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 43/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 43/2014, de 09/06/14, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. C. CENCI & CIA LTDA	7.461,00

Que apresentou os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 197/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: P. C. cenci & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais para Veterinária. Valor total: R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Origem: Pregão Presencial 43/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 736. Data da assinatura: 03/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo César Cenci pela Empresa.



**PROPOSTA DE PREÇO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 43/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 43/2014 - PREGÃO PRESENCIAL
P. C. CENCI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 85.068.716/0001-83**





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO N.º 197/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA P.C. CENCI & CIA LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representado por seu Prefeito, senhor Leomar Bolzani, portador do CPF nº 019.512.669-60e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: P. C. CENCI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 4680, Centro, Chopinzinho, Paraná, com CNPJ nº 85.068.716/0001-83, Inscrição Estadual nº 31200974-90, neste ato representada pelo senhor Paulo César Cenci, portador do CPF nº 835.533.639-91 e do RG nº 5.722.810-5 SSP/PR.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 91/2014, na modalidade de Pregão Presencial – Edital nº 43/2014, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Item do Edital	Quant.	Und.	Descrição	Marca/Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
01	10	Pcte.	Bainhas para transferência de 0,25 ml (descartável pacote com 5 unidades).		75,00	750,00
02	100	Unid.	Lacrador de palhetas 0,25 ml		1,34	134,00
03	02	Unid.	Inovulador para transferência de 0,25 ml		379,00	758,00
04	12	Unid.	Tube flexível 18/30 CC22		135,00	1.620,00
05	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 18		7,50	90,00
06	12	Unid.	Sondas de Foley Rush 20		7,50	90,00
07	12	Unid.	Sondas de Foley Rusch 22		7,50	90,00
08	01	Unid.	Gel para ultrassom 5000 ml		90,00	90,00
10	10	Unid.	FSH (caixa contendo 1 frasco com 400 mg de NIH-FSH-P1+20 ml diluente)		383,90	3.839,00
			Total – R\$			7.461,00

§ 1º – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Pregão Presencial nº 43/2014, bem como a proposta da fornecedora, anexos, catálogos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a FORNECEDORA, pela aquisição do(s) produto(s) acima descrito(s), a importância total de R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais), sendo que os mesmos serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega, instalação e execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: **SECRETARIA DE AGRICULTURA, ZOOTECNI E MEIO AMBIENTE: 1201.2060200191.153.3390.30 (736).**

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/PRODUTOS

Os produtos objetos desta licitação deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a homologação do Processo Licitatório e assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE DA FORNECEDORA

A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, Pregão Presencial – Edital nº 43/2014, a qual com todos os documentos da Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A FORNECEDORA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação e prazos de garantias exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A FORNECEDORA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

§ 3º - A FORNECEDORA fica obrigada, no prazo de validade do contrato, a aceitar, nas condições apresentadas na licitação, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização dos equipamentos/produtos antes da entrega dos mesmos, podendo suspender o seu recebimento desde que não estejam em condições ideais para a sua utilização;

O recebimento e fiscalização serão efetuados pela Secretária Municipal de Agricultura, Zootecnia e Meio Ambiente, senhora Luci A. C. Baraldi, sendo também responsável e Gestora do Contrato.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

O prazo de execução (entrega dos Produtos) e vigência deste Contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à FORNECEDORA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a FORNECEDORA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a FORNECEDORA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A FORNECEDORA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela FORNECEDORA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A FORNECEDORA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, n° 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 03 de julho de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
Leomar Bolzani - Prefeito

P. C. CENCI & CIA LTDA
Paulo César Cenci
Proprietário

Testemunhas:

Roberto Alencar Przendziuk
CPF: 546.462.519-49

Nossa vida é fazer jornal para Você

Arrecadação

Evolução do ICMS de Chopinzinho deixa o município em 175º no Estado



CEEBJA

Escola de Jovens e Adultos estão com inscrições abertas até dia 1º de agosto

Pág. 12

Saudade do Iguaçu

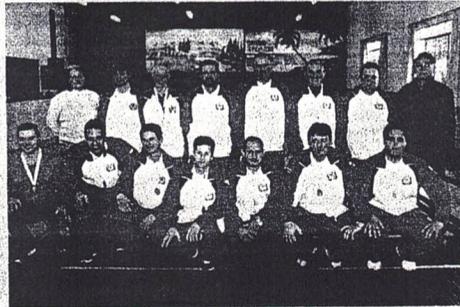
Adm e Defesa Civil planejam cartilha para desastres



Pág. 03

Coronel Vivida

5 equipes garantem vaga na fase final dos Jogos Abertos



Pág. 11



BJ foca na eficiência da Gestão Escolar



Pág. 07

Espécie: Extrato do Contrato 197/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: P. C. Cenci & Cia Ltda. CNPJ: 85.068.716/0001-83. Objeto: Aquisição de Materiais para Veterinária. Valor total: R\$ 7.461,00 (sete mil, quatrocentos e sessenta e um reais). Origem: Pregão Presencial 43/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 736. Data da assinatura: 03/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Paulo César Cenci pela Empresa.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Robson Antonio Ferrari, brasileiro, inscrito no CPF nº 806.301.389-15, portador do RG nº 5.112.165-1 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopininho-PR, representante legal da empresa Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.866.018/0001-20, Inscrição Estadual nº 31200239-68, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4421, Centro, CEP: 85.560-00, Chopininho, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório 100/2014, Pregão Presencial 48/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos SERVIÇOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A execução do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através de Ordem de Serviço nas quantidades ali determinadas, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da contratação total dos SERVIÇOS, e conseqüentemente do seu pagamento. Chopininho, 07 de julho de 2014. Município de Chopininho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Churrascaria Dois Coqueiros Ltda - EPP - Contratada
Robson Antonio Ferrari - Representante Legal
EXO I

Item	Quant.	Unid.	Serviços	Unit. R\$	Total R\$
01	1.050	Diárias	Apartamento individual, luxo (ar condicionado, frigobar, tv, internet, telefone no quarto e café da manhã).	60,00	63.000,00
VALOR TOTAL @ R\$					63.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2014

Aos sete dias do mês de julho do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopininho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopininho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopininho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopininho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopininho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Luiz Chicouski dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 285.682.499-49, portador do RG nº 1.240.148-5, residente e domiciliado em Pato Branco-PR, representante legal da empresa LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.194.335/0001-27, Inscrição Estadual nº 31602676-14, estabelecida na Rua Itacolomi, nº 2005, CEP: 85.502-070, Bairro Menino Deus, Telefone (41) 3225 - 1415, Pato Branco, Paraná, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 45/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de GÁS MEDICINAL E GÁS INDUSTRIAL. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto/serviço pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pelo fornecimento dos PRODUTOS em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopininho mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no Território de Chopininho-PR, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme nograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratada desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e conseqüentemente do seu pagamento. Chopininho, 07 de julho de 2014. Município de Chopininho - Contratante Leomar Bolzani - Prefeito

Luiz Chicouski dos Santos - EPP - Contratada
Luiz Chicouski dos Santos - Representante Legal

ANEXO I - DPA ARP Nº 199/2014

Item do Edital	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Unit. R\$	Total R\$
01	30	M ³	Oxigênio Medicinal 1 m ³	UNICE	73,00	2.190,00
			02		32,00	
			80			
			M ³			
			Oxigênio Medicinal 4 m ³	UNICE		2.560,00
03	280	M ³	Oxigênio Medicinal 7 m ³	UNICE	22,00	6.160,00
04	40	M ³	Ar Comprimido 4 m ³	UNICE	63,00	2.520,00
05	105	M ³	Corgom (Agamix) 7 m ³	UNICE	36,00	3.780,00
06	10	M ³	Oxigênio Industrial 1 m ³	UNICE	73,00	730,00
07	20	M ³	Oxigênio Industrial 4 m ³	UNICE	31,00	620,00
08	105	M ³	Oxigênio Industrial 7 m ³	UNICE	21,00	2.205,00
09	01	Unid.	Locação de Cilindro Capacidade 50 Litros	UNICE	500,00	500,00
TOTAL - R\$						

Espécie: Extrato do Contrato 198/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Somavila & Cia Ltda. CNPJ: 79.028.445/0001-30. Objeto: Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS. Valor total: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais). Origem: Pregão Presencial 44/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02. Elementos de despesa: 1148. Data da assinatura: 04/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Odélio Somavilla pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 8º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Artigo 65 Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 34/2013. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Izauro Eder Forlin e Cia Ltda. CNPJ: 07.194.078/0001-33. Objeto: Alteração de Itinerário de acordo com o Decreto nº 282/2014. Origem: Pregão 5/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Data da assinatura: 10/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Izauro Eder Forlin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 181/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Comércio Varejista De Alarmes Inviolável Chopininho Ltda - ME. CNPJ: nº 05.756.936/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços de Segurança para Jogos da Juventude. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Origem: Dispensa de Licitação 30/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 11921 Data da assinatura: 24/06/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Luiz Raldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 203/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: M.G.S. Ello Confeccões Ltda - ME. CNPJ: 05.936.670/0001-38. Objeto: Contratação de Serviços de Confeção de Camisetas. Valor: R\$ 5.199,00 (um mil novecentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 32/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1258. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Sueli Aparecida Garbin Canceller, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 202/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Marcos Antonio Pereira dos Santos - ME. CNPJ: 02.476.734/0001-77. Objeto: Serviço de Locação de Equipamentos. Valor total: R\$ 2.789,00 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 33/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1188. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcos Antonio Pereira dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 203/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Valmir Richardi e Cia Ltda. CNPJ: 75.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Material Esportivo. Valor: R\$ 1.493,00 (um mil quatrocentos e noventa e um reais). Origem: Dispensa de Licitação 34/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 617. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Valmir Richardi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 204/2014. Contratante: Município de Chopininho. Contratada: Ecco's Sonorização Ltda - EPP. CNPJ: 04.855.663/0001-50. Objeto: Serviço para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 35/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1191. Data da assinatura: 08/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edson Luiz Cenci, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopininho. Contratada: Laine Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ: 08.245.733/0001-06. Objeto: Contratação de Atracção Artística para Abertura dos Jogos da Juventude. Valor total: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: Inexigibilidade 14/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1312. Data da assinatura: 09/07/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Edilaine Maria de Castro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário por item nº 42/2014, de 06/06/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	62.957,50
M. MOCELIN & CIA LTDA	60.360,00

Que apresentaram os Menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 03/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Total Por Item nº 43/2014, de 09/06/14, para Aquisição de Materiais para Veterinária, Programa Transferência de Embriões Bovinos e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
P. C. CENCI & CIA LTDA	7.461,00

Que apresentou os menores preços por item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 02/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 48/2014, de 18/06/14, para Registro de Preços de Serviços de Hospedagens e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
CHURRASCARIA DOIS COQUEIROS LTDA	63.000,00

Que apresentaram os menores preços para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 07/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço por item - Unitário nº 45/2014, de 16/06/14, para Registro de Preços de Gás Medicinal e Gás Industrial e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS	21.265,00

Que apresentaram os menores preços por item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Global nº 44/2014, de 16/06/14, para Aquisição de Passarela Metálica para Ligação entre o Centro de Saúde e o CAPS e após expirado o prazo recursal, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SOMAVILA & CIA LTDA	29.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 04/07/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 30/2014, de 24 de junho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
8.000,00	COMERCIO VAREJISTA DE ALARMES INVIOUAVEL CHOPININHO LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 24 DE JUNHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.999,00	M.G.S. ELLO CONFECCOES LTDA - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 33/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.789,00	MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 34/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
1.491,00	Valmir Richardi e Cia LTDA

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 35/2014, de 08 de julho de 2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
3.500,00	ECCO'S SONORIZAÇÃO LTDA - EPP

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPININHO, PR, 08 DE JULHO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

